



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150, centro, CEP 37.558-000 – Fone (35) 3426.1020 pmsjbento@uol.com.br

Lei Municipal n.º 675, de 22 de julho de 2015

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Senador José Bento e a Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS.

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio para a cessão de uso de salas de aula e dependências da Escola Municipal Professora Maria da Costa Ferreira, em favor da Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.701.688/0001-02, para ministrar cursos de graduação e pós graduação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador José Bento – MG., 22 de julho de 2015.

Flávio de Souza Pinto
Prefeito Municipal